

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão /Entidade Proponente FUNDAÇÃO CULTURAL DE ARAXÁ, Mantenedora do Centro Universitário do Planalto de Araxá - UNIARAXÁ				CNPJ: 17.086.696/0001-40	
Endereço Av. Ministro Olavo Drummond, n.º 05					
Cidade Araxá	UF MG	CEP 38.180-129	Fone (34)3669-2088	e-mail uniaraxá@uniaraxa.edu.br	
Conta Corrente 14180-1	Banco 756	Agência 3094	Praça de Pagamento Araxá		
Nome Responsável Fabrício Borges Oliveira			CPF 719.619.336-91		
C.I/Órgão Expedidor MG – 871.532-3 SSP/MG	Cargo Presidente do Conselho Diretor da Fundação Cultural de Araxá		Função Atribuições conforme prevê Estatuto da Fundação Cultural de Araxá		
Endereço Av. Ministro Olavo Drummond, n.º 05, Centro, Araxá/MG			CEP 38.180-129		

2 – OUTROS PARTÍCIPIES

Nome XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		CNPJ/CPF XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome Responsável XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		Função XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CPF XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
C.I/ Órgão Expedidor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Cargo XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Matricula XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Cidade XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CEP XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO

Titulo do Projeto Parceria de Mútua Cooperação - Concessão de desconto aos alunos dos Cursos de Graduação do UNIARAXÁ, na modalidade presencial, residentes em Pratinha/MG.	Período de Execução 01/02/2019 a 31/12/2019
---	---

Identificação do Objeto

Tem por finalidade a articulação interinstitucional e respectivas competências entre as partes, visando também à concessão de desconto aos alunos dos Cursos de Graduação do UNIARAXÁ, oriundos do município de PRATINHA, com vistas ao acesso e permanência dos mesmos no Ensino Superior.

Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Pratinha a transferência de valores equivalentes a R\$3909,09 (três mil novecentos e nove reais e nove centavos) mensais a serem rateados entre os alunos matriculados nos cursos de graduação, oriundos do Município de Pratinha, identificados por ofício descritivo contendo os nomes dos alunos a serem contemplados pelo "convênio", bem como os cursos que pretendem se matricular/exercer, a partir de 01 de fevereiro de 2019, aplicados sobre o valor bruto da mensalidade.

Em Contrapartida a FCA irá:

- Assegurar a prestação de serviços acadêmicos gerais, nos cursos e horários em oferta normal na Instituição, com qualidade e legalidade aos alunos bolsistas.
- Repassar aos alunos encaminhados pela Prefeitura Municipal, com endereço próprio ou do pai ou responsável comprovado no município conveniado, o desconto resultante do rateio de R\$3909,09 (três mil novecentos e nove reais e nove centavos) subsidiado pela Prefeitura do Município mensalmente.
- Conceder aos alunos beneficiários deste Convênio 20% (vinte por cento), calculados sobre o valor bruto da mensalidade, com a pontualidade sobre o valor líquido (após a dedução do benefício), nos boletos de mensalidades vincendas, a contar da data de protocolo da solicitação de inclusão dos beneficiados, sem possibilidade de retroagir a mensalidades anteriores.
- Emitir relatórios mensais nominais à Prefeitura, correspondentes à parcela de sua responsabilidade no mês em curso, a ser depositada, com vencimento definido para todo dia 20 (vinte), a contar do mês de fevereiro/2019, observando, se houver, casos de ajustes de alunos nas parcelas já cobradas, hipótese em que serão lançados acréscimos ou descontos nas cobranças subsequentes, de acordo com a real utilização deles.
- Assegurar que todos os funcionários administrativos do UNIARAXÁ tenham conhecimento das normas que regem este Convênio e, explicitamente, acatem todas as condições nele expressas.

Duração

Exercício do ano de 2019. Término em 31/12/2019

Justificativa

Ressalta-se a importância e relevância a qual se deve atribuir a este acordo de mútua cooperação aqui proposto, uma vez que trará consideráveis benefícios aos cidadãos do Município de Pratinha, que por sua vez investem cada vez mais em cursos superiores a título de melhoria em sua condição profissional e de qualidade de vida. Neste Plano de Trabalho busca-se oferecer aos cidadãos do Município de Pratinha melhores condições de fortalecimento e qualificação profissional, visando ao acesso e permanência dos mesmos no Ensino Superior para que desta forma, possam disputar uma vaga no mercado de trabalho de forma mais competitiva e com melhores chances de obterem êxito profissional e inclusive de cunho pessoal.

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa / fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unida de	Quantidade	Início	Término
Exercício do ano de 2019	1º e 2º Semestre de 2019	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar a prestação de serviços acadêmicos gerais, nos cursos e horários em oferta normal na Instituição, com qualidade e legalidade aos alunos bolsistas. Repassar aos alunos encaminhados pela Prefeitura Municipal, com endereço próprio ou do pai ou responsável comprovado no município conveniado o desconto resultante do rateio de R\$3909,096 (três mil novecentos e nove reais e nove centavos) subsidiado pela Prefeitura do Município mensalmente. Conceder aos alunos beneficiários deste Convênio 20% (vinte por cento), calculados sobre o valor bruto da mensalidade, com a pontualidade sobre o valor líquido (após a dedução do benefício), nos boletos de mensalidades vincendas, a contar da data de protocolo da solicitação de inclusão dos beneficiados, sem possibilidade de retroagir a mensalidades anteriores. Emitir relatórios mensais nominais à Prefeitura, correspondentes à parcela de sua responsabilidade no mês em curso, a ser depositada, com vencimento definido para todo dia 20 (vinte), a contar do mês de fevereiro/2019, observando, se houver, casos de ajustes de alunos nas parcelas já cobradas, hipótese em que serão lançados acréscimos ou descontos nas cobranças subsequentes, de acordo com a real utilização deles Assegurar que todos os funcionários administrativos do UNIARAXÁ tenham conhecimento das normas que regem este Convênio e, explicitamente, acatem todas as condições nele expressas. 	un	A ser definido	01/02/ 2019	31/12/20 19

		<ul style="list-style-type: none"> Garantir sigilo no trato das questões de interesse da conveniada, resguardando a identidade dos envolvidos. 				
--	--	---	--	--	--	--

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Item	Especificação			
Alunos	Benefícios a serem repassados aos alunos matriculados junto ao UNIARAXÁ.	R\$43.000,00 (quarenta e três mil reais) OBS: O auxílio financeiro, será dividido igualmente nos 11 (onze) meses do exercício de 2019 e rateado pelo número de alunos matriculados.	Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Pratinha a transferência de valores equivalentes a R\$3.909,09 (três mil novecentos e nove reais e nove centavos) a serem rateados. Além da relação dos nomes dos alunos a serem contemplados pelo "convênio", bem como os cursos que pretendem se matricular / exercer, a partir de 01 de fevereiro de 2019.	<ul style="list-style-type: none"> Conceder aos alunos beneficiários deste Convênio 20% (vinte por cento), calculados sobre o valor bruto da mensalidade, com a pontualidade sobre o valor líquido (após a dedução do benefício), nos boletos de mensalidades vincendas, a contar da data de protocolo da solicitação de inclusão dos beneficiados, sem possibilidade de retroagir a mensalidades anteriores.
TOTAL GERAL		R\$43.000,00	R\$43.000,00	Descontos de 20% (A calcular por especificidade de Matrícula requerida por Aluno, cuja lista completa será repassada pela Concedente no ato de Assinatura do

			Termo de Fomento)
--	--	--	-------------------

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE

Meta	1º e 2º SEMESTRE DO ANO DE 2019
Repasso do valor de R\$3.909,09 (três mil novecentos e nove reais e nove centavos), a ser rateado pelo número de alunos matriculados no UNIARAXÁ, mensalmente à IES.	Limitado à R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), podendo sofrer alteração, mediante assinatura do competente Termo de Fomento.

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º e 2º SEMESTRE DO ANO DE 2019
Conceder o desconto de 20% calculados sobre o valor bruto da mensalidade.	Descontos de 20% A ser calculado por especificidade de Matrícula requerida por Aluno, cuja lista completa será repassada pela Concedente no ato de Assinatura do Termo de Fomento)

7 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de contas Parcial: 30 (trinta) dias após o repasse de cada desembolso
Prestação de contas Final: 90 (noventa) dias após o término da vigência do TERMO DE FOMENTO.

8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, quem impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Araxá, 05 de dezembro de 2018.

Proponente

9 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

9.1 – Comissão de Avaliação e Monitoramento: Aprovado () Reprovado
Pratinha 01 / 02 / 19 Assinatura: _____

Maiara Izabel Valeriano
Diretora do Depto. Munc. de Assistência Social
CPF: 104.536.966-45

9.2 – Gestor: Aprovado () Reprovado
Pratinha, 01 / 02 / 19 Assinatura: _____

9.3 – Controle Interno: Aprovado () Reprovado
Pratinha, 01 / 02 / 19 Assinatura: _____

Silvano José Alves
Diretor Departamento Controle Interno
CPF: 732.340.580-48 RG: M-4.548.937

9.4 – Jurídico: Aprovado () Reprovado
Pratinha, 01 / 02 / 19 Assinatura: _____

Marcos Bustaquio Fonseca
Assessoria Jurídica

9.5 – Chefe do Poder Executivo: Aprovado () Reprovado
Pratinha, 01 / 02 / 19 Assinatura: _____

John Wercolis de Moraes
CPF: 042.024.726-24
Prefeito Municipal